



**CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 2041/2023**

Da Educação, Saúde, Cultura, Direitos Humanos e Assuntos Comunitários;

**I- RELATÓRIO**

Vem a esta Comissão Legislação, Justiça e Redação Final; para análise e emissão de parecer ao **Projeto de Lei Ordinária 2041/2023- "INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DEPRESSÃO INFANTIL E NA ADOLESCÊNCIA A SER COMEMORADA NA SEGUNDA SEMANA DO MÊS DE MAIO."**

**II- CONCLUSÃO DO RELATOR**

Incumbe a esta Comissão a análise preliminar da matéria no que concerne a sua área de competência, estando tudo de acordo como Art. 63 e Incisos I, II e III do Regimento Interno.

Examinando, verifico que estão obedecidas as normas constantes do art. 9º do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não ferindo a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal.

Diante do exposto, no que se tange à Constitucionalidade, o determinado Projeto de Lei tem parecer **FAVORÁVEL** deste relator para tramitação.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 19 de Outubro de 2023.

**Recebemos**

Em 19/10/2023

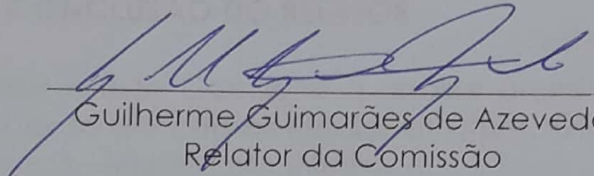
Assinatura: [Assinatura]

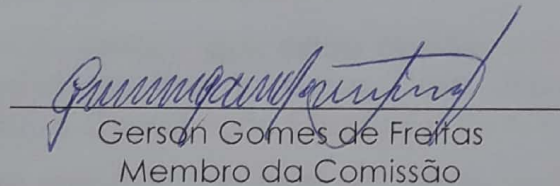
[Assinatura]  
Guilherme Guimarães de Azevedo  
Relator da Comissão

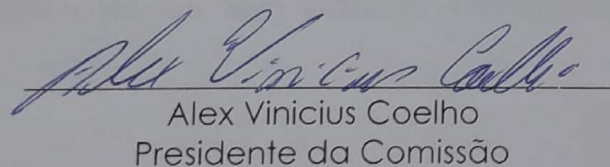
### III- DECISÃO DA COMISSÃO

Em face do exposto, acolhemos na íntegra o voto do relator e concluímos pela Constitucionalidade, legalidade, juridicidade do **Projeto de Lei Ordinária 2041/2023- "INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DEPRESSÃO INFANTIL E NA ADOLESCÊNCIA A SER COMEMORADA NA SEGUNDA SEMANA DO MÊS DE MAIO."**

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 19 de Outubro de 2023.

  
Guilherme Guimarães de Azevedo  
Relator da Comissão

  
Gerson Gomes de Freitas  
Membro da Comissão

  
Alex Vinicius Coelho  
Presidente da Comissão